

O TIRO CIVIL

Orgão dos Atiradores Civis e Caçadores Portuguezes
PROPRIETARIOS: — ANSELMO DE SOUZA e PALERMO DE FARIA

| Publicações | |
|------------------------------------|---------|
| Anuncios, cada linha, typo commum. | 20 réis |
| Communicados | 50 » |
| Reclamos | 100 » |
| Artigos | 200 » |

Quinta feira 25 de março de 1897

| Assignaturas | |
|------------------------------------|----------|
| Lisboa, série de 12 numeros | 300 réis |
| Provincias, séries de 24 numeros | 600 » |
| Numero avulso | 50 » |
| Paizes da união postal, 24 numeros | 1.000 » |

RESUMO

A instrucção militar e a gymnastica nas escolas municipaes de Lisboa, por ANSELMO DE SOUZA.—Explicamos-nos.—As transformações da e spingarda de infantaria desde 1550 até aos nossos dias.—Associação dos Caçadores Portuguezes.—Faizão e perdis cinzenta, por H. OLAYRAC.—Batidas aos javardos.—Manobras a vater.—A lei de caça na Italia.—O defezo.—A ultima palavra sobre caça, por H. OLAYRAC.

pelouro da instrucção, tentaram levar á pratica a ideia do sr. Elias Garcia, diligenciando aproveitar aquella verba, fazendo propostas para a construcção de um gymnasio e nomeação d'um professor.

que a creação de uma aula de gymnastica na escola municipal, já foi resolvida peia camara, e que no orçamento geral, já havia a competente verba, legalmente auctorizada, para se effectuar aquelle aperfeicoamento, tão reclamado e de tanta necessidade. Conscio da illustração dos

A instrucção militar e a gymnastica nas escolas municipaes de Lisboa.

TEM por mais d'uma vez, o nosso jornal, publicado artigos a proposito dos batalhões escolares, instituição tão util quanto patriótica; não é, porém, nosso intento vir dizer mais uma vez da sua utilidade, vimos antes fazer-lhe a historia para que fique consignado, como nasceu, como morreu, quanto custavam e quanto custam ainda hoje, 4 annos e 8 mezes depois que foram extinctos. batalhões escolares.

Ha assumptos dos quaes é conveniente fazer a historia, este é decerto um d'elles, tão grande é a importancia que lhe ligamos.

Na sessão da Camara Municipal de Lisboa, de 12 de Julho de 1875 foi dada auctorisação ao sr. José Elias Garcia, então vereador do pelouro da instrucção, para regular e organizar as escolas municipaes determinando-se assim o inicio d'uma grande e patriótica idéa qual foi a do estabelecimento da gymnastica e instrucção militar nas escolas primarias.

No orçamento do anno economico de 1876-1877 está consignada a verba de 1:500\$000 réis sob a denominação seguinte:

«Verba para despesas com a limpeza, acquisição de material, livros, papel para os alumnos, e arranjos para exercicio de gymnastica e instrucção militar!!

E' cabido aqui todo o elogio e a nossa eterna gratidão ao homem de talento e insigne professor, já fallecido, que ha 21 annos precedia as nossas aspirações de hoje, infelizmente destruidas.

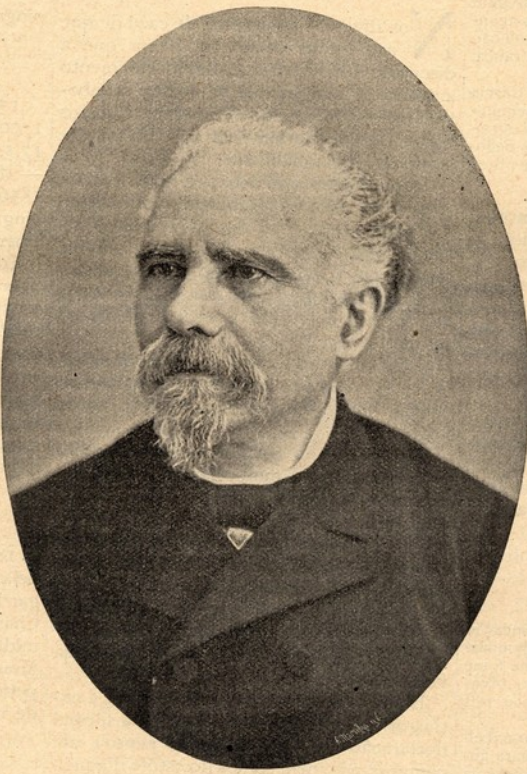
Depois d'este primeiro impulso os srs. drs. Joaquim Namorado e Luiz Jardim, por mais d'uma vez, como vereadores do

Na sessão camararia de 16 de Agosto de 1877 foi apresentado um parecer da commissão de obras e melhoramentos municipaes, nos seguintes termos:

A commissão de melhoramentos tem a honra de submitter á vossa approvação o projecto de um gymnasio, para o pateo da escola municipal da Rua da Inveja, acompanhado do respectivo orçamento.

Sala das sessões da commissão de obras e melhoramentos municipaes, 13 de agosto de 1877 — O presidente, Luiz de Carvalho Daun e Lorena — Os vogaes, José Joaquim Rodrigues da Camara, José Tedeschi.

Depois da apresentação d'este parecer o sr. dr. Luiz Jardim, hoje conde de Valençães, e então vereador da instrucção disse:



Jon' Elias Garcia

seus collegas na vereação, abster-se-hia de fazer observações em favor da conveniencia d'aquelle melhoramento na escola municipal; bastava dizer, que em todos os paizes civilizados, os estabelecimentos de educação teem hoje os seus gymnasios, que são considerados pela sciencia como elemento necessario para o desenvolvimento physico das creanças.

Que em occasião opportuna apresentaria o alvitre de ser publico o gymnasio, e não exclusivo para os alumnos das escolas, e enfim que brevemente submitteria á approvação da camara, o regulamento da escola municipal, para o que trata de colher os precisos dados. — A camara approvou o parecer da commissão de obras.

Fez-se o gymnasio no pateo da escola central n.º 1.

Na sessão de 29 de agosto de 1877, o sr. dr. José Maria Alves Branco Junior, propoz a creação de tres logares de professores de gymnastica, um para cada bairro, vencendo 400\$000 réis cada um, isto fazendo parte d'uma proposta para creação de escolas etc.

Em 1880 na sessão camararia de 1 de Junho encontramos a seguinte proposta:

O sr. Elias Garcia propoz que ficasse encarregado, a contar de hoje, do exercicio de gymnastica e instrucção militar na escola municipal n.º 1, o sr. Luiz Carlos Mardel Ferreira, com a gratificação de 25.000 réis mensaes. — Approvado.

Foi n'esta epoca e 4 annos depois dos primeiros trabalhos, que o illustre professor e distincto militar conseguia realizar o seu intento; durante este periodo tinha elle desejado e diligenciado por muitas vezes organizar os batalhões, já obtendo fardamento, já solliciando do Ministerio da Guerra armamento adequado, ou uma porção das antigas carabinas de artilheria, por serem mais portateis para as creanças.

Na acta da sessão de 10 de Janeiro de 1881 lê-se:

O sr. Elias Garcia disse que, como a camara sabia, já se achava instituida a instrucção militar na escola municipal n.º 1, na rua da Inveja.

Para completar esse exercicio parecia-lhe conveniente que, á semelhança do que se prati-

ca em institutos analogos, se desse armamento e equipamento apropriado aos alumnos d'aquella escola. Propunha, por tanto, que se officiasse ao sr. Ministro da Guerra, afim de auctorisar a direcção geral d'artilheria a fornecer o dito armamento e equipamento, de intelligencia com o professor d'aquelle ensino na referida aula, que era um official do exercito, e em harmonia com as indicações que elle desse.

N'esse officio deveria dizer-se que de duas cousas uma — ou o governo que tanto interesse tem mostrado pela instrucção popular, fornecia esse armamento e equipamento, ficando a camara responsavel, mediante o competente recibo, ou, quando assim não possa ser que a camara pague a despeza pela forma que se convencionasse. — Assim se resolveu.

A proposito d'esta proposta diz o sr. dr. Theophilo Ferreira no seu *Relatorio do Pelouro da Instrucção da Camara Municipal de Lisboa* referente ao anno civil de 1882, a paginas 154:

Apezar da antecedencia com que o vereador do pelouro da instrucção se desejava prevenir com o necessario armamento para os exercicios militares, a que houvessem de sujeitar-se os alumnos das escolas municipaes, nada conseguiu s. ex.^a n'este sentido, o que tambem nos aconteceria, se não tivéssemos tomado a resolução de importarmos esse armamento de França, como explicaremos no logar competente.

Assim durante um anno, o sr. Elias Garcia apezar do seu posto no exercito, e consequentemente das suas relações mais ou menos estreitas com os cavalheiros que dirigiam os negocios do Ministerio da Guerra, nada poude obter

Baldados esforços; as más vontades eram manifestas; buscavam-se todos os embaraços, para tolher a realisação d'aquella iniciativa, servindo para isso as ideias politicas que o auctor professava e assim com mesquinhas intrigas obstava-se a que se implantasse e desenvolvesse com excellentes criterio a instrucção militar nas escolas primarias.

Em sessão de 19 de Dezembro do mesmo anno, é auctorisado o sr. Elias Garcia a adquirir utensilios de gymnastica no valor de 85\$000 réis, para a escola central n.º 9, sexo feminino, R. do Patrocínio.

Na acta da sessão de 26 do mesmo mez encontrava-se o seguinte:

Diz (o sr. Garcia) que ao propor a nomeação do individuo encarregado do ensino de gymnastica e instrucção militar, indicára que lhe fosse dado não o vencimento consignado no orçamento, mas só a gratificação de 20\$000 réis mensaes.

O serviço d'aquelle individuo tem sido excellentes, e tendo-se adquerido como a camara auctorisára, o material para o gymnasio na escola n.º 9, este mesmo individuo podia ser aproveitado, e de certo se prestaria para iniciar o ensino de gymnastica n'aquella escola.

Propunha por isso que a começar Janeiro de lhe fosse dada a remuneração consignada no orçamento, isto é 25\$000 réis por mez. — Approvado.

Ficava pois estabelecido o ensino da gymnastica n'uma escola do sexo feminino.

Em 31 de dezembro terminou o mandato do sr. José Elias Garcia; tinha perdido a eleição em 6 de novembro e nunca mais dirigiu a instrucção municipal apezar da sua incontestada competencia e ter sido quem mais zeloso se mostrou na sua conscienciosa administração, tornando-se de futuro bem notavel a sua falta pelas perniciosas circumstancias que se manifestaram.

No ultimo anno da sua gerencia, o sr. Elias Garcia teve para as despezas da instrucção, orçamento ordinario 17.775\$000 réis, orçamento extraordinario 13.500\$000 réis, total 31.275\$000 réis, ficando d'esta verba um saldo de 693\$221 réis.

Havia só um professor para gymnastica e exercicios militares sendo a despeza 240\$000 réis.

Não foi dado ao iniciador da instrucção militar nas escolas municipaes o poder armar, equipar e organizar os batalhões escolares; muitas e variadas circumstancias concorreram para isso, levantando-se-lhe difficuldades, que o seu successor, mais feliz n'este ponto, não encontrou.

Em 1882 na acta da sessão de 2 de janeiro encontra-se o seguinte trecho:

Resolveu igualmente a camara por proposta do sr. Albuquerque, (Luiz d'Almeida e) que na acta se consignasse um voto de agradecimento ao sr. Elias Garcia pelos valiosissimos serviços prestados por sua ex.^a á causa da instrucção popular.

(Continúa).

ANSELMO DE SOUZA.

EXPLIQUEMOS-NOS

Nos diversos assumptos de caça de que nos temos occupado, e em que a discussão foi liberrima, dando cabimento a todos os artigos que os nossos colaboradores e amigos nos enviaram, tivemos sempre, como norma principal, absoluta e completa imparcialidade.

Durante mezes se debatteu uma questão, palpitante para os interessados, a questão das codornizes; e tal desenvolvimento atingiu que nos vimos forçados a pôr-lhe termo com o anno de 1896, porque ameaçava eternisar-se e não ser o *Tiro Civil* unicamente destinado a occupar-se de tal assumpto.

Com os considerandos que então fizemos conformaram-se todos quantos haviam entrado na discussão e poz-se-lhe ponto final.

Disseram-se a proposito do assumpto de que se tratava, muitas cousas diversas e fizeram-nos, então, a justiça de nos julgarem sinceros e leaes. Mais tarde, porém, veio a meledicencia e, á falta de motivos e de rasões, inventaram-se calumnias chegando a afirmar-se que a nossa redacção se havia vendido por 300 assignaturas.

Mentiram; mas a calumnia sempre deixa rasto e é bom que a nossa testada seja varrida.

E' por isso que o mais terminante e categoricamente possível fazemos a formal declaração de que ninguém pensou em comprar-nos, nem somos do estofo d'aquelles que se vendem.

Não temos interesses pessoas ligados ás questões de caça; a nossa espingarda, que ha muitos annos espalhava chumbo por montes e valles, está posta de parte e, o que temos escripto e o que temos dito sobre caça, é apenas com o intuito de salvar da total ruina uma das riquezas do paiz, ameaçada pelos que, sem consciencia e sem criterio, destroem tudo quanto encontram e caçam no tempo defezo com o mesmo desassombro com que o fazem no inverno.

E' claro que não podemos agradar a todos; mas, enquanto pedirmos que se cumpra a lei e que se appliquem com todo o rigor as penas que ella impõe, estamos no caminho do dever e ninguém será capaz de obrigar-nos a afastar-nos d'elle.

E como o assumpto não é, realmente, d'aquelles que merece discussão larga, fica feita d'uma vez para sempre a nossa declaração e não se esqueçam d'ella os que vivem da trapalhice e da mentira.

A REDACÇÃO.

As transformações da espingarda de infantaria desde 1550 até aos nossos dias

Os *Schweizerische militarische Blatter*, de 1896, dão a respeito da historia d'estas transformações, as indicações numericas seguintes que nos parecem interessantes.

Peso das espingardas

1550. Mosquete suiso, 4.250 grammas. — 1770. Espingarda franceza de pederneira, 4.650. — 1839. Espingarda de percussão franceza, 4.100. — 1841. Espingarda d'agulha Dreyse, 4.650. — 1866. Espingarda Chassepot, 4.050. — 1867. Espingarda Remington dinamarqueza, 4.200. — Espingarda Wetterli italiana, 4.300. — 1885. Espingarda Guedes portugueza, 4.100. — 1886. Espingarda Mannlicher austriaca, 4.560. — 1889. Espingarda Mourata japoneza, 4.100. — 1891. Espingarda de repetição italiana, 3.800. — 1893. Espingarda de repetição roumaica, 3.850.

Calibre das espingardas

1550. Mosquete suiso, 17,00^{mm}. — 1770. Espingarda franceza de pederneira, 17,5. — 1852. Espingarda ingleza, 14,8. — 1854. Espingarda austriaca, 13,9. — 1856. Espingarda sueca, 15,2. — 1857. Espingarda russa, 14,4. — 1858. Espingarda americana, 13,9. — 1873. Espingarda holandeza, 12,6. — 1867. Espingarda de Werndl, 10,7. — 1870. — Wetterli italiana, 10,35. — 1880. Espingarda Jarnann noruegueza, 10,15. — 1886. Espingarda franceza, 8,00. — 1889. Espingarda Lee-Metford ingleza, 7,7. — 1889. Espingarda Schmidt-Rubin, suiso, 7,5. — 1891. Espingarda Mannlicher, italiana, 6,5. — 1893. Espingarda Peraldi, chilena, 6,00. — 1893. Espingarda Hebler-Kunka, 5,00

Velocidade inicial

1857. Espingarda russa de carregar pela bocca, 348 metros. — 1856. Espingarda franceza, 323. — 1866. Espingarda Chassepot, 420. — 1889. Espingarda Schmidt-Rubin, 550. — 1889. Espingarda Mourata, 615. — 1891. Espingarda de repetição italiana, 710. — 1893. Espingarda de repetição roumaica, 740.

Peso do cartucho

1889. — Espingarda Schmidt-Rubin, 26,40. grammas — 1891. Espingarda russa de tres linhas, 25,46. — Espingarda roumaica, 22,50. — 1892. Espingarda holandeza, 22,45. — 1891. Espingarda italiana, 21,70.

Quantidade de cartuchos por homem

Epoca de Frederico o Grande, 60 cartuchos. — Espingarda Henry-Martini, turca, 75. — Espingarda de repetição suissa, modelo 1889, 150. — Espingarda de repetição italiana, modelo 1891, 185.

Rapidez do carregamento

1620. Epoca de Gustavo-Adolpho, 12 tempos. — 1839. Espingarda franceza de carregar pela bocca, 8 tempos. — 1841. Espingarda de agulha Dreyse, 6 tempos. — 1866. Chassepot, 4 tempos. — Epoca moderna: espingardas de carregar pela culatra, 3 tempos. — De repetição, 2 tempos.

Rapidéz de Tiro

Guerra dos Trinta annos, 7 a 9 tiros em 7 horas.—Espingarda franceza de percussão, 3 tiros por minuto.—Dreyse, 5 tiros.—Beaumont, 9 tiros.—Berdon, 11 tiros.—Lee (chinez), 18 tiros.—Mannlicher, 22 tiros.—Schmidt-Rubin, 30 tiros.—Systema Darce, 100 tiros.

Associação dos Caçadores Portuguezes

REUNIU na terça feira ás 9 horas da noite na sala da redacção do nosso jornal, um grupo de caçadores amadores para fundarem a *Associação dos caçadores portuguezes* que haviam sido convidados pela seguinte circular:

Ex.^{mo} Sr.

Os signatarios teem a honra de convidar V. Ex.^a para uma reunião que se effectuará, pelas 9 horas da noite, de terça feira 23 do corrente, na sala da redacção do jornal «O Tiro Civil», rua de S. Paulo n.º 216—3.º Nessa reunião estabelecer-se-hão as bases de uma Associação de Caçadores; sollicita a adhesão de V. Ex.^a os

Att^{os} Vn.^s e Obg.^{os}

Lisboa 22 de Março de 1897.

Dr. José Paulo Monteiro Cancell. Anselmo de Souza.
Luiz Waza Cesar de Andrade.
João Pedro Fernandes.
D. Vasco Pinto de Souza Coutinho.
Manuel Figueira-Freire da Camara.
Victorino da Silva Almada Junior.
José Thomaz de Miranda e Costa.
Paulo Henrique Bizarro Ennes.
D. Luiz Pinto de Souza Coutinho.
Dr. Henrique Anachoreta.
Gil Guedes Cabral (Fóz).

N'esta reunião foram lidos e approvados os estatutos da nova associação e eleitos os corpos gerentes installadores, compostos dos seguintes senhores:

Mesa da assembléa geral—Presidente, dr. José Thomaz de Souza Martins, visconde de Balsemão, D. Simão de Souza Coutinho (Redondo), D. Vasco Pinto de Souza Coutinho (Balsemão), D. José Tiburcio de Noronha (Paraty) e Antonio Caldeira.

Direcção—Effectivos, presidente, dr. Paulo Cancell; vice-presidente, Anselmo de Souza; 1.º secretario, dr. Henrique Anachoreta; 2.º secretario, Luiz Waza de Andrade; thesoureiro, João Pedro Fernandes; vogaes, Manuel Figueira F. da Camara e Victorino da Silva Almada Junior.

Supplentes—Dr. Antonio Rodrigues Pinto, dr. Manoel Moreira Feio, João Baptista Fernandes, dr. João Joaquim Izidro dos Reis, visconde de Monsanto.

Conselho fiscal—Effectivos, dr. Francisco Cabral Metello, Arthur Carlos da Silva Freire, José Thomaz de Miranda e Costa.

Supplentes—Gonçalo Heitor Ferreira, Paulo Henrique Ennes.

Foi tambem eleita uma commissão protectora e outra de propaganda de que fazem parte os socios seguintes:

Commissão protectora—José Pereira Palha Blanco, Emilio Infante da Camara, D. Luiz do Rego da Fonseca Magalhães, D. Antonio de Siqueira Freire, Antonio de Vasconcellos, visconde da Varzea, José Maria dos Santos, Victorino Froes, Nuno Infante da Camara, Jorge Rebelo da Silva.

Commissão de propaganda—Luiz Pestrelle de Vasconcellos, Ruy de Siqueira Freire, D. Luiz Pinto de Souza Coutinho, Constantino Palha, Jacintho Moreira Frei-

re, Manoel de Aboim (Idanha), Gil Guedes Cabral (Foz), Gastão de Souza e Vasconcellos.

Presidiu a esta assembléa installadora o sr. dr. Paulo Cancell que agradeceu a todos os cavalheiros presentes a sua cooperação na fundação da nova sociedade e patenteou a esperança que tem de que ella prestará relevantes serviços a todos e ao paiz.

O sr. dr. Anachoreta pediu á assembléa que a nova direcção fosse encarregada, na pessoa do seu digno presidente, de entregar aos ministros os memoriaes que leu e de que daremos conta.

O sr. Tavares lembrou a conveniencia de interessar a guarda da fiscalisação dos tabacos, no defezo da caça; proposta esta que foi accepta por unanimidade.

Foi nomeado vice-presidente honorario o sr. conselheiro Manuel Vaz Preto Gereldes, e a assembléa manifestou-se sobre a nomeação do seu presidente honorario para o que conferiu poderes á direcção eleita.

Foram muito aclamados os nomes dos srs. drs. José Thomaz de Souza Martins e Paulo Cancell.

Este senhor, na qualidade de presidente da assembléa installadora, deu posse aos membros presentes dos corpos gerentes eleitos.

A sessão correu animadissima e por vezes bastante alcorada.

* *

Memorial que vae ser entregue ao sr. ministro da fazenda

A fiscalisação exercida pela autoridade administrativa sobre a lei e posturas relativas á caça, é mais que deficiente.

Organisar uma guarda especial para essa fiscalisação é impossivel em face da actual legislação e dos encargos do thesouro; ha no entanto um meio de obviar a este inconveniente se V. Ex.^a promulgar a medida que a Associação dos Caçadores Portuguezes respeitosa e vem sollicitar.

Está organizada a guarda fiscal, e em Lisboa, onde ha perto de um anno foi encarregada de exercer fiscalisação sobre a caça, tem ella já prestado relevantes serviços; recentemente o digno governador civil do districto de Beja conseguiu que essa medida se tornasse extensiva ao corpo da guarda fiscal destacado n'aquelle districto.

A Associação no intuito de generalisar esta medida, pede a V. Ex.^a que pelo commando geral da guarda fiscal sejam dadas as ordens convenientes afim de que as forças da guarda espalhadas por todo o paiz façam cumprir a lei, posturas e regulamentos sobre caça, obrigando a respeitar o defezo, apprehendendo as ratoeiras ou quaesquer armadilhas, autoando os infractores.

Senhor, a Associação funda todas as suas esperanças na promulgação d'esta ordem, que sem augmento de despeza para o Estado e com vantagem para as forças da guarda fiscal, vem preencher uma lacuna que dia a dia se torna mais sensivel, que é a falta de um corpo regular de guardas campestres e florestaes.

Lisboa, 23 de março de 1897.

A DIRECÇÃO.

Faizão e perdiz cinzenta

PARA confirmação do que temos escripto sobre a aclimação d'estas especies em Portugal reproduzimos o trecho de um artigo que se nos deparou n'um jornal francez ha dias recebido.

«Ha perto de vinte annos que faço a criação de lebres, coelhos, faizões e perdizes. Os productos d'esta criação são destinados desde essa epoca a repovoar as caças que me pertencem ou a alguns dos meus amigos.

«A criação é, ha muitos annos um problema resolvido. Nada mais facil, se lhe dispensarmos cuidados e attenção, unicamente a *perdiz vermelha me causou decepções, mas nunca as encontrei na criação do faizão commum ou da perdiz cinzenta*, ainda que ninguem mais trata das minhas, etc....»

Eis ahi, o mais formal desmentido aos que propalam a impossibilidade de se introduzir em Portugal o faizão e a perdiz cinzenta. Não é um inexperiente que falla, é um pratico e um pratico que se presta a auxiliar a Associação dos Caçadores Portuguezes.

De ha muito que nós sabemos que a perdiz vermelha, a nossa perdiz commum, é das aves mais difficeis de reproduzir e de se desenvolver em captiveiro.

H. OLAVRAC.

BATIDAS AOS JAVARDOS

EL-REI voltou do Alentejo no sabbado, trazendo um porco que pezava 40 kilos; foi morto em Santa Suzanna.

Muito pouca caça e mau tempo, deram logar a que El-Rei não podesse mostrar a sua incontestada pericia como caçador. Vem a proposito citar o antigo ditado... aonde não ha, El-Rei o perde. Mas ficamos já pela desforra.

* *

Nos dias 19 e 20 realisou-se nas margens do Zezere a batida que tinhamos noticiado tomando parte n'ella os srs. drs. Assis Brazil, ministro dos Estados Unidos do Brazil; Henrique Ribeiro, de Villa Franca; Dr. José d'Almeida, de Oeiras; dr. Fernando d'Almeida, Eduardo Jayme Aldim, Victorino Almada Junior; Correia, de Villa Franca; Joaquim Pedro Godinho de Paiva e Joaquim de Moura Faria, de Montalvão e Luiz Crespo.

No primeiro dia os caçadores nada poderam fazer pois a gente da localidade guiava-os erradamente de proposito para proteger outra batida que se andava fazendo por gente da terra.

No segundo dia, viu-se um porco, que foi *malhado* por um magnifico cão chamado Tejo, pertencente ao sr. Moura Faria, tambem não foi morto, por que os caçadores da localidade tomaram a dianteira á batida, tornando-a impossivel.

Desde a primeira caçada em que foram mortos dois porcos, os *caçadores* da localidade, teem feito taes correrias, que por completo espantaram a caça, sem que elles tenham morto sequer um javardo; é de presumir porém, que não tenha acontecido o mesmo á caça que é defeza.

MANOBRAS A VALER

N'uns espirituosos artigos publicados por Alphonse Allais, sob o titulo *Vie Drole*, propunha este escriptor ha alguns dias, quebrar a monotomia das grandes manobras annuaes distribuindo ás tropas cartuchos com balas e carregando as peças com verdadeiras granadas.

O que Alphonse Allais pede por gracejo existe já no exercito japonéz, pelo menos theoreticamente.

O anno passado, com effeito, os periodicos do imperio do mikado annunciavam que as proximas manobras seriam execu-

tadas em condições que se approximassem muito mais da realidade da guerra do que até hoje se costumava fazer em exercito algum.

Os termos em que se exprimiam os periodicos a que alludimos são os seguintes:

«O chefe do estado maior general quiz que os exercicios d'este anno não fossem um vão simulacro. Decidiu que, em cada um dos dias de manobras, um certo numero de unidades, companhias e baterias, fossem designadas durante a acção pelo generalissimo para executar durante um tempo muito curto, tiro verdadeiro, nas condições precisas em que os encontrasse a ordem dada inopinadamente.

«Não foi sem graves contradicções no seio do conselho superior de guerra japonéz que elaborou o regulamento precedente e que especifica minuciosamente o numero maximo de tiros reaes, a que poderá dar logar a sua applicação n'um caso particular.

«O sentimento que venceu todas as resistencias foi a necessidade de possuir uma infantaria bem exercitada, confiando nos effeitos do seu tiro e, ao mesmo tempo, capaz de utilizar o terreno da maneira a mais engenhosa para escapar ao tiro dos adversarios.

«O relatório do chefe do estado maior do exercito japonéz termina por este considerando:

«A instrucção do nosso exercito exige o sacrificio que importa a introduccão dos effeitos reaes do tiro nos seus exercicios. Um pouco de sangue derramado a proposito, durante a paz, economisará largas sangrias que teria a nossa infantaria no combate contra os europeus armados com espingardas aperfeicoadas, se estivesse mal preparada e sem a tactica conveniente.»

Este artigo que acabamos de traduzir foi recentemente publicado no diário *La Patrie* e transcripto na intréga pelo *Tir National*. Não sabemos a força dos argumentos apresentados pelo conselho superior de guerra do exercito japonéz para que fosse por deante esta idéa de manobras a valer, isto é com sacrificio de vidas e temos ácerca da veracidade da noticia algumas duvidas.

Admittindo, porém, que é exacto o ultimo periodo do relatório do chefe do estado maior japonéz mostra elle que se pensa muito no Japão no armamento europeu e a questão do Japão, é uma das mais importantes do oriente e que terá no futuro certamente graves complicações.

Na ultima guerra com a China, o império do mikado mostrou bem o valor e a disciplina dos seus soldados e incontestavelmente o Japão é uma potencia militar de primeira ordem, cuja força irá crescendo e successivamente se desenvolverá. E' este o ponto que certamente prenderá a attenção das potencias européas n'uma epoca que talvez não esteja muito afastada.

Conclue-se tambem do final do relatório citado que os exercicios de tiro, são considerados no exercito japonéz como de summa importancia nos combates. Esta verdade, reconhecida por todos, só entre nós encontra uma resistencia inexplicavel.

A lei de caça na Italia

ART. 9. Todo aquelle que fôr encontrado a caçar em contravenção com os artigos 1, 2, 3, e 8, esteja ou não munido de porte d'arma, incorrerá na multa de 80 liras caçando com arma de fogo ou com cães, e de 100 liras se caçar com qualquer outra armadilha.

Esta pena será dupla no caso de reincidencia e tambem se a infracção fôr commettida durante o tempo defezo, ou em propriedades defendidas, sementeas ou povoadas de arvores em que os fructos estejam ainda pendentes.

Além da multa applicar-se-ha tambem ao contraventor a pena de prisão de 8 dias a um mez para a caça prohibida com arma de fogo ou cães e 15 dias a dois mezes no caso de ter empregado quaesquer armadilhas.

Quem caçar em propriedade alheia sem consentimento do dono ou de quem as suas vezes fizer incorrerá nas multas acima indicadas e na indemnisação por perdas e damnos além de perder a caça que tenha em seu poder.

Art. 10. A espingarda, os cães ou as armadilhas serão apprehendidas para caução do pagamento da indemnisação e da multa.

Art. 11. As leis que regulam o exercicio da caça são applicaveis a todas as pessoas que por dever ou graça especial gosem do privilegio do porte d'arma.

Art. 12. O julgamento das contravenções da presente lei compete ao Tribunal provincial que procederá summariamente. Sendo applicavel o capitulo 1.º titulo 8.º do Regulamento annexo á Patente do 1.º de Dezembro de 1833.

Art. 13. As contravenções podem ser denunciadas por qualquer pessoa, mas especialmente pelos carabineiros reaes, guardas florestaes, guardas caça ajuramentados, e todos os agentes na força publica e da policia.

Art. 14. O producto das infracções da lei de caça constituirá emolumento pertencente ao fisco. Para a indemnisação relativa á violação da propriedade, compete ao proprietario ou quem as suas vezes fizer, apresentar a parte em juizo. A acção prescreve no praso de tres mezes.

(Continua).

O DEFEZO

Do nosso estimado collega *O Jornal de Extremoz*:

Estamos certos, no tempo em que a caça é por lei especial defendida.

Nunca será por demais applaudida a disposição legal, consignada nas posturas de todos os municipios, sobre a prohibição da caça em certos mezes do anno. Assim ella fosse cumprida á risca, e mantida por meio de uma fiscalisação rigorosa pelas auctoridades competentes.

Era conveniente tambem que se cumprissem á risca as determinações relativas ao porte d'armas, oppondo-se assim um dique aos abusos que se estão commettendo todos os dias a este respeito, abusos que sempre ficam impunes, á sombra da falta de vigilancia devida.

O maximo dos esforços que ordinariamente se empregam para pôr em execução a disposição da defeza da caça, limita-se quando muito á affixação de editaes no tempo proprio, e isso mesmo nem sempre succede.

De resto, caça-se por esses campos com a mesma affouteza, tanto a tiro como por meio de laços e outras especies de armadilhas, com que se destrõe um sem numero de peças de caça.

E ainda se queixam estes devastadores do grande praso da prohibição da caça no nosso districto sem attenderem que no de Lisboa e na maior parte dos outros o tempo de defeza é de 1 de fevereiro a 15 d'agosto, emquanto que o artigo 139.º do codigo de posturas d'este concelho, o tempo defezo comprehende de 1 de março a 30 de junho inclusivé com a pena de 4000 réis de multa para os infractores.

Seria bom que a auctoridade respectiva se interessasse sobre tão importante assumpto, inflingindo as penas da lei aos infractores, que todos os dias se encontram na devastação da caça.

Muito bem, e bom é que os nossos col-

legas tomem a peito tão momentoso assumpto; só rectificamos, que no districto de Lisboa, o defezo começa em 1 de março, e não em 1 de fevereiro.

A ultima palavra sobre caça

A União das Sociedades de Caçadores de França acaba de conseguir que se confie ao ministerio de Agricultura a superintendencia da caça; todos os jornaes da especialidade apoiam francamente esta medida.

Nós que estamos na expectativa de uma nova legislação cynecetica devemos olhar attentamente o que se passa nos paizes adeantados que nos podem servir de mestres e apontarmos bons exemplos. Na realidade, a boa ou má orientação d'estes assumptos prende directamente com os interesses da agricultura e com a economia do paiz.

E' necessario abandonar a rotina que nos tem arrastado á falsissima situação em que nos encontramos em quasi todos os ramos de economia social e seguir de perto as modificações uteis que vimos aproveitadas no estrangeiro com resultados praticos.

Verdade é, que mais vale tarde do que nunca, mas é sempre tardia e muito tardiamente, que em Portugal se estudam assumptos, as mais das vezes de palpitante actualidade; este, é um d'elles. Trabalhemos para a evolução dos espiritos, visto que não ha originalidade nas ideias.

Não é de menor importancia um outro facto que se passou n'aquelle paiz.

As sociedades de Agricultura, acabam de solicitar a abolição da licença para caçar, substituindo este por outro imposto de immediato resultado para o thesouro; o fim que especialmente tem em vista com a promulgação d'esta medida, é a repressão dos caçadores furtivos; como elles são os mais temiveis destruidores de caça, conseguindo diminuir-lhe o numero augmentaria esta em abundancia.

O x do problema deixamol-o aos estudiosos, para não dar trabalho aos maldizentes.

Emfim e é ainda de França que nos vem esta noticia, que certamente não agradará a alguns dos nossos caçadores, mas cujo rigor é bem recebido pela maioria, as sociedades de caçadores d'aquelle paiz solicitaram do ministerio a prohibição da passagem pela França das codornizes mortas, no norte da Africa, porque isso mesmo ainda dava logar a abusos.

As codornizes mortas ou apanhadas no norte da Africa são embarcadas para Genova, e d'ahi enviadas aos importantes commissarios de Milão que as expedem para Inglaterra pelo caminho de ferro que atravessa a França até á Mancha: pois é esta travessia que os caçadores francezes desejam evitar.

A União das Sociedades de Caçadores de França é uma associação fortissima que tem alta influencia junto dos governos d'aquelle paiz; identico papel está reservado á Associação dos Caçadores Portuguezes que chamando a si os elementos valiosos, pretendendo fazer com o auxilio e apoio das outras sociedades do mesmo genero existentes no paiz, aquillo que cada uma d'estas não pode conseguir de per si. Oxalá que assim seja.

H. OLAVRAC.

Editor responsavel — Manuel Augusto Pinto

A LIBERAL — Officina typographica
Rua de S. Paulo 216,